



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 10727428-0001/94; email:camaraflorania@gmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2024

COM BASE NO ART. 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

EDITAL

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**, inscrita no CNPJ nº 10.727.428/0001-94 , com sede na Rua Coronel Toscano, 61 - Centro, Florânia-RN - CEP – 59.335-000, por intermédio do seu Presidente, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	26 de fevereiro de 2023 às 09:00
REFERENCIAS DE HORÁRIO:	Horário de Brasília - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacaocamaraflorenia@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://www.florania.rn.leg.br/institucional/editais

1.0 - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta dispensa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 - ANEXO III – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM LICITADOS

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Florânia, para exercício de 2024, na classificação abaixo:



Unidade orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal;
01.031 - Ação Legislativa:
01.031.0001 – Manut. E Revital. Dos Serviços da Câmara Municipal
01.031.0001-2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços - PJ;
Fonte: 15000 - Recursos Ordinários.

3.0 - DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 15.003,24 (quinze mil e três reais e vinte e quatro centavos)

4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **E-mail: licitacaocamaraflorenia@gmail.com**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**.

4.1.1. Data-limite para apresentação da proposta de preços: 26/02/2024 às 09:00h

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Juntamente com a proposta, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

4.2.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

4.2.1.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Mico-empendedor Individual - MEI;

4.2.1.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.1.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.1.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.1.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando - se pela desclassificação.



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 - DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá até o dia 20 (vinte) do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá a Câmara Municipal de Florânia/RN revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal de Florânia/RN deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento não gera direito à indenização, ressalvado o disposto na Lei Federal no 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Florânia/RN.

Florânia/RN, 21 de fevereiro de 2024

Manoel Pinto Neto
Presidente da CMF



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email:camaraflorania@gmail.com

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei

14.133/2021 MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO SETOR REQUISITANTE

1.1. Secretaria Geral da Câmara.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021)

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a Contratação de empresa especializada no fornecimento de gênero alimentício para Câmara Municipal de Florânia/RN, de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant	Preço Unitário	Preço Total
01	Água Mineral – 20 l (Garrafão)	Grf	120	R\$ 10.00	R\$ 1.200,0
02	Açúcar Refinado	Kg	80	R\$ 5.70	R\$ 456,00
03	Biscoito Cream Cracker	Pct	24	R\$6.65	R\$ 159,60
04	Biscoito doce Maria	Pct	24	R\$ 6.70	R\$160,80
05	Bolacha sete capas	Pct	40	R\$ 5.40	R\$ 216,00
06	Bolacha Comum	Pct	60	R\$ 2.80	R\$ 168,00
07	Bolo de Ovos grande	Unid	40	R\$ 21.50	R\$ 860,00
08	Bebida láctea, pct c/ 1l	Pct	60	R\$ 5.99	R\$ 359,40
09	Café, pct c/ 250g	Pct	80	R\$ 9.25	R\$ 740,00
10	Chá em caixinha, sabores diversos	Cx	50	R\$ 4.80	R\$ 240,00
11	Leite em pó	Lata	50	R\$ 8.29	R\$ 414.50
12	Margarina vegetal, 500g	Unid	15	R\$ 7.90	R\$ 118.50
13	Goma de tapioca	Kg	30	R\$ 6.99	R\$ 209.70
14	Manteiga da terra, 250g	Und	24	R\$ 19.90	R\$ 477.60
15	Apresuntado fatiado	Kg	30	R\$ 19.70	R\$ 591,00



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email:camaraflorania@gmail.com

16	Doce de leite/goiaba, 500g	Unid	06	R\$ 12.90	R\$ 77,40
17	Requeijão Copo	Copo	24	R\$ 11.00	R\$ 264,00
18	Polpa de Fruta congelada, contendo 400 g	Pct	100	R\$ 8.50	R\$ 850,00
19	Refrigerante de 2 litros	Unid	20	R\$ 8.50	R\$ 170,00
20	Pão de forma	Pct	100	R\$ 7.25	R\$ 725,00
21	Queijo coalho	Kg	20	R\$ 37.50	R\$ 750,00
22	Queijo de manteiga	Kg	30	R\$ 36.50	R\$ 1095,00
23	Queijo de mussarela	Kg	40	R\$ 41.00	R\$ 1640,00
24	Ovos bandeja c/ 15 und	Bandj	15	R\$ 13.90	R\$ 208,50
25	Creme de leite	Cx	36	R\$ 3.99	R\$ 143,64
26	Flocos de milho (tipo flocão)	Pct	24	R\$ 2.15	R\$ 51,60
27	Nata de leite, embal. 500 ml	Unid	24	R\$ 14.90	R\$ 357,60
29	Maionese	Unid	10	R\$ 5.90	R\$ 59,00
30	Ketchup	Unid	10	R\$ 4.99	R\$ 49,90
31	Carne Bovina	Kg	20	R\$ 36	R\$ 720,00
32	Costela Bovina	Kg	20	R\$ 22.90	R\$ 458,00
33	Salsicha	Kg	12	R\$ 12.95	R\$ 155,40
34	Hambúrguer	Und	120	R\$ 1.50	R\$ 180,00
35	Peito de Frango	Kg	20	R\$ 20.25	R\$ 405,00
35	Cebola	Kg	5	R\$ 6.50	R\$ 32,50
36	Alho	Und	10	R\$ 2.30	R\$ 23,00
37	Cheiro Verde	Und	10	R\$ 1.50	R\$ 15,00
38	Biscoito Rosquinha	Pct	24	R\$ 6.85	R\$ 164,40
39	Suco de Uva	Litro	24	R\$ 15.50	R\$ 37,20
VALOR TOTAL		R\$	R\$ 15.003,24		



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email:camaraflorania@gmail.com

2.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20, da Lei nº 14.133/2021.

2.6. A vigência deste contrato terá duração de 12 meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse da Administração pelo prazo de até 5 (anos), conforme o que estabelece a Lei 14.133/21.

2.6.1 Para proceder com a renovação supramencionada deverá ser formalizado o interesse da Contratante com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

2.7. O custo global estimado será de R\$ 15.003,24 (quinze mil e três reais e vinte e quatro centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A presente contratação servirá para atender as demandas de lanches para os Vereadores, servidores, prestadores de serviços e demais que se façam presentes nas sessões ordinárias, bem como, no dia a dia para o funcionamento administrativo da Casa Legislativa.

3.2 Cumpre-nos registrar que tal medida representa um melhor funcionamento desta casa nas atuações diárias, zelando pelo bem dos seus vereadores e servidores

4. DA PROPOSTA

4.1. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

4.2. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela acima e observadas os esclarecimentos constantes neste termo de referência.

4.3. O licitante que vier a ser contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, facultadas as supressões além desse limite, mediante acordo entre a contratante e a contratada, **sendo vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.**

5. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO

5.1 O Prazo de vigência do presente contrato será a partir da sua assinatura, em até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo de acordo com as necessidades da administração nos termos da Lei 14.133/21.

5.2 Qualquer alteração do presente contrato será mediante termo aditivo, e de acordo com a capacidade operacional do CONTRATADO e as necessidades do CONTRATANTE.



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email:camaraflorania@gmail.com

6. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

6.1. A Contratada fica obrigada a cumprir todos os requisitos previstos na cláusula 4.1 do presente termo

6.2. O prazo da contratação será de 12 (doze) meses.

6.3. Os produtos deverão serem entregues em sua totalidade e integralidade de acordo com as ordens de aquisições solicitadas pela Secretaria da Câmara Municipal de Florânia/RN.

7 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá até o dia 20 (vinte) do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.

7.2. A inadimplência da CONTRATADA com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal no. 14.133/2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas;

g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados;



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email:camaraflorania@gmail.com

- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual;
- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de todos os meios legais e de profissionais de bom nível na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do serviço, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos;
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes;
- d) Dispor de tempo suficiente para garantir a execução do serviço – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, sejam por motivo de férias, descanso



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email:camaraflorania@gmail.com

semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

e) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados/assessores, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;

f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

i) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento;

j) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

k) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10 - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Câmara, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email:camaraflorania@gmail.com

10.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

10.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

10.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes a eles;

10.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

11 – DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções, conforme art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email:camaraflorania@gmail.com

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1 - As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2024.

Unidade orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal;

01.031 - Ação Legislativa:

01.031.0001 – Manut. E Revital. Dos Serviços da Câmara

Municipal 01.031.0001-2001 – Manutenção das Atividades da

Câmara Municipal Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros

Serviços - PJ;

Fonte: 15000 - Recursos Ordinários.

13- UNIDADE FISCALIZADORA:

13.1 Secretaria Geral da Câmara.

14- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

14.1 Manoel Pinto Neto, Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN

Câmara Municipal de Florânia/RN em 21 de Fevereiro de 2024

Manoel Pinto Neto
Presidente da CMF



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2024 COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Câmara Municipal de Florânia/Rn durante o exercício de 2024.

PROPOSTA:

Item	Descrição	Unid	Quant	Preço Unitário	Preço Total
01	Água Mineral – 20 l (Garraão)	Grf	120		
02	Açúcar Refinado	Kg	80		
03	Biscoito Cream Cracker	Pct	24		
04	Biscoito doce Maria	Pct	24		
05	Bolacha sete capas	Pct	40		
06	Bolacha Comum	Pct	60		
07	Bolo de Ovos grande	Unid	40		
08	Bebida láctea, pct c/ 1l	Pct	60		
09	Café, pct c/ 250g	Pct	80		
10	Chá em caixinha, sabores diversos	Cx	50		
11	Leite em pó	Lata	50		
12	Margarina vegetal, 500g	Unid	15		
13	Goma de tapioca	Kg	30		
14	Manteiga da terra, 250g	Und	24		
15	Apresentado fatiado	Kg	30		
16	Doce de leite/goiaba, 500g	Unid	06		
17	Requeijão Copo	Copo	24		



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

18	Polpa de Fruta congelada, contendo 400 g	Pct	100		
19	Refrigerante de 2 litros	Unid	20		
20	Pão de forma	Pct	100		
21	Queijo coalho	Kg	20		
22	Queijo de manteiga	Kg	30		
23	Queijo de mussarela	Kg	40		
24	Ovos bandeja c/ 15 und	Bandj	15		
25	Creme de leite	Cx	36		
26	Flocos de milho (tipo flocão)	Pct	24		
27	Nata de leite, embal. 500 ml	Unid	24		
29	Maionese	Unid	10		
30	Ketchup	Unid	10		
31	Carne Bovina	Kg	20		
32	Costela Bovina	Kg	20		
33	Salsicha	Kg	12		
34	Hambúrguer	Und	120		
35	Peito de Frango	Kg	20		
35	Cebola	Kg	5		
36	Alho	Und	10		
37	Cheiro Verde	Und	10		
38	Biscoito Rosquinha	Pct	24		
39	Suco de Uva	Litro	24		
VALOR TOTAL				R\$	

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 60 dias.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

por conta da Empresa contratada.

Razão social:

Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço,
estabelecidos no Edital.

Florânia/RN, __ de __ 2024.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email:camaraflorania@gmail.com

ANEXO III

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM LICITADOS

Item	Descrição	Unid	Quant
01	Água Mineral – 20 l (Garrafão)	Grf	120
02	Açúcar Refinado	Kg	80
03	Biscoito Cream Cracker	Pct	24
04	Biscoito doce Maria	Pct	24
05	Bolacha sete capas	Pct	40
06	Bolacha Comum	Pct	60
07	Bolo de Ovos grande	Unid	40
08	Bebida láctea, pct c/ 1l	Pct	60
09	Café, pct c/ 250g	Pct	80
10	Chá em caixinha, sabores diversos	Cx	50
11	Leite em pó	Lata	50
12	Margarina vegetal, 500g	Unid	15
13	Goma de tapioca	Kg	30
14	Manteiga da terra, 250g	Und	24
15	Apresuntado fatiado	Kg	30
16	Doce de leite/goiaba, 500g	Unid	06
17	Requeijão Copo	Copo	24
18	Polpa de Fruta congelada, contendo 400 g	Pct	100
19	Refrigerante de 2 litros	Unid	20
20	Pão de forma	Pct	100
21	Queijo coalho	Kg	20

22	Queijo de manteiga	Kg	30
23	Queijo de mussarela	Kg	40
24	Ovos bandeja c/ 15 und	Bandj	15
25	Creme de leite	Cx	36
26	Flocos de milho (tipo flocão)	Pct	24
27	Nata de leite, embal. 500 ml	Unid	24
29	Maionese	Unid	10
30	Ketchup	Unid	10
31	Carne Bovina	Kg	20
32	Costela Bovina	Kg	20
33	Salsicha	Kg	12
34	Hambúrguer	Und	120
35	Peito de Frango	Kg	20
35	Cebola	Kg	5
36	Alho	Und	10
37	Cheiro Verde	Und	10
38	Biscoito Rosquinha	Pct	24
39	Suco de Uva	Litro	24